



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 52/2024

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de excesso receita referente ao Temo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recurso de excesso de receita, junto a Secretaria Municipal de Educação referente ao Temo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023, no valor de R\$ 1.017.662,82 (um milhão dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00		Secretaria Municipal de Educação		
12.368.0009.P.A/C.0000		PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE IR E VIR		
3.3.90.30.00	1.576	Material de Consumo	A/C	R\$ 345.445,18
3.3.90.39.00	1.576	Outros serviços de terceira pessoa jurídica	A/C	R\$ 672.217,64
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.017.662,82</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente ao Temo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4786	42.493-5			R\$ 1.017.662,82
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.017.662,82</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de maio de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
**Prefeita Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 06/05/2024 às 13:08, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **443670** e o código verificador **F717331C**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 31	06/05/2024	<a href="#">443642</a>

Referência: [Processo nº 57-60/2024](#).

Docto ID: 443670 v1